



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus São João Evangelista**  
**Direção Geral**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Coordenação de Contratos**  
 Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
 (33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Ata de Registro de Preços nº: 83/2019/SJR**

**Processo nº: 23214.001808/2019-12**

**Pregão Eletrônico nº: 15/2019**

**Processo nº: 23214.001469/2019-74**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0006-87**, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **José Roberto de Paula**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 521.024.676-00, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria Nº 1.329 de 22 de setembro de 2015, publicado no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag.19, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 15/2019, processada sob o nº 23214.001469/2019-74**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **J. J. VITALLI ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.658.622/0001-13**, estabelecida à Rua Primeiro de maio, nº 600, Bairro Centro, em Frederico Westphalen, Estado de Rio Grande do Sul, CEP nº 98.400-00, neste ato, representada pelo Senhor **Jaime José Vitalli**, portador da Carteira de Identidade nº 7023644185, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 460.209.260-87, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, destinados ao IFMG - Campus São João Evangelista**, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2019 e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Objeto Licitado</b>	<b>Eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, destinados ao IFMG - Campus São João Evangelista.</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>

		Fornecimento		Unitário	Global
01	BRAÇADEIRA CABO AÇO	Unidade	15	R\$ 0,77	R\$ 11,55
<p><b>Marca:</b> Kala  <b>Fabricante:</b> Kala  <b>Modelo / Versão:</b> Ref.: 115550  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Abraçadeira ajustável 1 pol., abraçadeira ajustável ferro galvanizado de 1 pol.</p>					
02	BRAÇADEIRA CABO AÇO	Unidade	30	R\$ 0,68	R\$ 20,40
<p><b>Marca:</b> Kala  <b>Fabricante:</b> Kala  <b>Modelo / Versão:</b> Ref.: 71315  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Abraçadeira Ajustável 1/2 pol. Abraçadeira ajustável ferro galvanizado de 1/2 pol.</p>					
03	BRAÇADEIRA CABO AÇO	Unidade	30	R\$ 0,68	R\$ 20,40
<p><b>Marca:</b> Kala  <b>Fabricante:</b> Kala  <b>Modelo / Versão:</b> Ref.: 84565  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Abraçadeira Ajustável 3/4 pol. Abraçadeira ajustável ferro galvanizado de 3/4 pol.</p>					
12	BRAÇADEIRA CABO AÇO	Unidade	15	R\$ 10,79	R\$ 161,85
<p><b>Marca:</b> Bakof Tec  <b>Fabricante:</b> Bakof Tec  <b>Modelo / Versão:</b> Ref.: 52035  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Adaptador PVC soldável, 60 mm x 2 pol., soldável, com flanges e anel de vedação, para caixa d'água.</p>					
47	PLACA PARA CONSTRUCAO	Unidade	105	R\$ 4,57	R\$ 479,85
<p><b>Marca:</b> Kala  <b>Fabricante:</b> Kala  <b>Modelo / Versão:</b> Ref.: 556890  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Braço de chuveiro alumínio 40 cm de comprimento.</p>					
113	PLACA PARA CONSTRUCAO	Unidade	480	R\$ 0,90	R\$ 432,00
<p><b>Marca:</b> Worker  <b>Fabricante:</b> Worker</p>					

**Modelo / Versão:** Ref.: 653403**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lixa d água nº 150

146	PLACA PARA CONSTRUCAO	Unidade	6	R\$ 2,19	R\$ 13,14
-----	-----------------------	---------	---	----------	-----------

**Marca:** Roma**Fabricante:** Roma**Modelo / Versão:** Ref.: 301-003**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pincel chato 1.1/2 pol., cabo vermelho

147	PLACA PARA CONSTRUCAO	Unidade	24	R\$ 6,99	R\$ 167,76
-----	-----------------------	---------	----	----------	------------

**Marca:** Roma**Fabricante:** Roma**Modelo / Versão:** Ref.: 301-007**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pincel chato 3 pol., cabo vermelho

169	PLACA PARA CONSTRUCAO	Unidade	60	R\$ 1,41	R\$ 84,60
-----	-----------------------	---------	----	----------	-----------

**Marca:** Roma**Fabricante:** Roma**Modelo / Versão:** Ref.:440-09**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rolo de espuma para pintura com cabo em aço galvanizado de 9cm.

170	PLACA PARA CONSTRUCAO	Unidade	30	R\$ 2,01	R\$ 60,30
-----	-----------------------	---------	----	----------	-----------

**Marca:** Roma**Fabricante:** Roma**Modelo / Versão:** Ref.: 440-15**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rolo de espuma para pintura com cabo em aço galvanizado de 15cm.

<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>R\$ 1.451,85</b>	
-----------------------------	--	--	--	---------------------	--

## 2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 14/10/2019 e encerramento em 14/10/2020, não podendo ser prorrogada.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 18 de outubro de 2019.

---

Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 31/10/2019, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime José Vitalli, Usuário Externo**, em 31/10/2019, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira, Testemunha**, em 01/11/2019, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gracilane Elnaide de Lima, Testemunha**, em 01/11/2019, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0431462** e o código CRC **E51F390F**.

23214.000119/2018-48

0379086v1